Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Desenvolve Brasil I

(CNPJ 39.896.655/0001-25)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Desenvolve Brasil I

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Desenvolve Brasil I
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Desenvolve Brasil I** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Desenvolve Brasil I** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui valores a receber relativo ao vencimento do contrato de mútuo com a empresa Laboratório Vistobio Ltda. ("Vistobio"), no montante de R$ 6.346 mil, representando 17,13% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a análise de recuperabilidade do valor a receber, bem como não nos foi possível realizar procedimentos de auditoria alternativos para avaliação do risco de recuperabilidade do referido valor a receber. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto à adequada valorização do investimento em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a existência de eventuais efeitos no resultado do exercício, não reconhecidos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Valorização dos investimentos em participações societárias e em contratos de mútuo

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e notas explicativas nºs 5 e 6 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias nas companhias Celero Tecnologia Ltda. e Kuba Design Comércio e Serviços Ltda., e em contratos de mútuo da Netshow.me Serviços Online Ltda. EPP e Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A.

Para determinação do valor justo da Celero Tecnologia Ltda., a Administração do Fundo considerou a última rodada de captação de recursos no mercado. Para determinação do valor justo da Kuba Design Comércio e Serviços Ltda., a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros. Para determinação do valor justo da Netshow.me Serviços Online Ltda. EPP e Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A., a Administração do Fundo realizou o registro pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos descritos nos contratos de mútuo, por concluir que não é possível mensurar o valor justo destes investimentos de maneira confiável, na data base, conforme previso na Instrução CVM nº 579.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias e em contratos de mútuo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

(i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação a premissa e a razoabilidade das justificativas de avaliação da participação societária pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações mais recentes atribuíveis à última rodada de captação de recursos no mercado; (ii) avaliamos a documentação suporte referente a aquisição dos investimentos por terceiros; e (iii) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(ii) Laudo de avaliação econômico-financeira

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

(iii) Custo de aquisição, quando o valor justo não é mensurável de maneira confiável

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os referidos contratos de mútuo; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pela Administradora para mensuração do valor destes investimentos; (iii) recálculo do valor dos mútuos com base em dados obtidos nos contratos disponibilizados pela Administradora; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em participações societárias e em contratos de mútuos, apuramos variação não material, não ajustada pela Administração do Fundo por essa razão. Assim, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

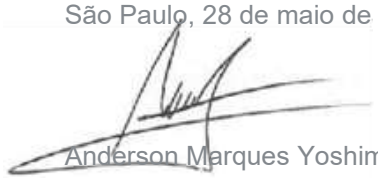

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE – DESENVOLVE BRASIL I

(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - DESENVOLVE AMAZÔNIA)

CNPJ: 39.896.655/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto pela quantidade)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**2.403**	**6,81**		**3.282**	**9,47**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**2.402**	**6,81**		**3.281**	**9,47**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	1.427.628	2.402	6,81	2.227.218	3.281	9,47
Títulos e valores mobiliários	**5**			**26.739**	**75,81**		**31.599**	**91,17**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**11.513**	**32,64**		**2.000**	**5,77**
Celero Technology		Ações	9.712.000	9.884	28,02	-	-	-
Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.		Ações	726.340	1.629	4,62	726.340	2.000	5,77
Instrumentos de dívida conversíveis	**6**			**15.226**	**43,17**		**29.599**	**85,40**
Contratos de mútuo conversíveis em ações				**15.226**	**43,17**		**29.599**	**85,40**
Netshow.me Serviços Online Ltda. EPP		Mútuos	7.922	9.931	28,16	7.922	10.247	29,56
Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A.		Mútuos	1	5.295	15,01	1	4.488	12,95
Celero Technology		Mútuos	-	-	-	8.000	9.364	27,02
Laboratório Vistobio Ltda.		Mútuos	-	-	-	5.500	5.500	15,87
Outros valores e bens				**6.365**	**18,04**		**-**	**-**
Outros valores a receber				**6.365**	**18,04**		**-**	**-**
Laboratório Vistobio Ltda.	**6**			6.346	17,99		-	-
Outros valores a receber				19	0,05		-	-
Total do ativo				**35.507**	**100,66**		**34.881**	**100,64**
Outras obrigações				**237**	**0,67**		**219**	**0,64**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			18	0,05		26	0,08
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			5	0,01		4	0,01
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			180	0,51		-	-
Outras despesas administrativas				34	0,10		189	0,55
Patrimônio líquido				**35.270**	**100,00**		**34.662**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**35.507**	**100,67**		**34.881**	**100,64**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE – DESENVOLVE BRASIL I

(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - DESENVOLVE AMAZÔNIA)

CNPJ: 39.896.655/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**3.249**	**1.492**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1.803**	**(871)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		290	520
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	1.513	(1.391)
Resultado com instrumentos de dívida		**1.427**	**2.363**
Resultado com contratos de mútuo	**5**	1.427	2.363
Outras rendas operacionais		**19**	**-**
Receitas diversas		19	-
Encargos	**9**	**(2.641)**	**(2.824)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.450)**	**(2.427)**
Consultoria especializada	**15**	(1.288)	(2.237)
Consultoria jurídica		(72)	(170)
Auditoria		(36)	(20)
Serviços de avaliação		(54)	-
Despesas da Administração	**15**	**(1.180)**	**(368)**
Taxa de gestão		(865)	-
Taxa de administração		(261)	(317)
Despesas de controladoria		(54)	(51)
Demais despesas		**(11)**	**(29)**
Outras Despesas		-	(18)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Anbima		(2)	(2)
Resultado líquido do exercício		**608**	**(1.332)**
Quantidade de cotas		*40.414,2173*	*40.414,2173*
Resultado por cota - valor em R$		*15,04*	*(32,96)*
Quantidade de cotas - subclasse A	**10**	*30.414,2173*	*30.185,5845*
Quantidade de cotas - subclasse B	**10**	-	*228,6328*
Quantidade de cotas - subclasse C	**10**	*10.000,00*	*10.000,00*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE – DESENVOLVE BRASIL I

(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - DESENVOLVE AMAZÔNIA)
CNPJ: 39.896.655/0001-25
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**608**	**(1.332)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**608**	**(1.332)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE – DESENVOLVE BRASIL I

(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - DESENVOLVE AMAZÔNIA)

CNPJ: 39.896.655/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023	**40.413**	**(4.419)**	**35.994**
Resultado líquido do exercício	-	(1.332)	(1.332)
Em 31 de dezembro de 2024	**40.413**	**(5.751)**	**34.662**
Resultado líquido do exercício	-	608	608
Em 31 de dezembro de 2025	**40.413**	**(5.143)**	**35.270**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE – DESENVOLVE BRASIL I

(anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES - DESENVOLVE AMAZÔNIA)
CNPJ: 39.896.655/0001-25
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		290	520
(+) Recebimentos diversos		-	17
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(54)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
(-) Pagamento de auditoria		-	(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(54)	(51)
(-) Pagamento de despesas com due diligence		-	(67)
(-)/(+) Pagamento/reembolso de consultoria jurídica		(72)	(138)
(-) Pagamento de taxa de administração		(270)	(316)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(685)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(1.477)	(2.224)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.333)**	**(2.290)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de contratos de mútuo	**6**	1.454	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.454**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(879)**	**(2.290)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	3.282	5.572
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.403	3.282
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(879)**	**(2.290)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**608**	**(1.332)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(1.513)	1.391
Resultado com contratos de mútuo	**6**	(1.427)	(2.363)
(Redução) Aumento de outros passivos		18	14
(Redução) Aumento de outros ativos		(19)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.333)**	**(2.290)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Desenvolve Brasil I (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Desenvolve Amazônia) ("Fundo") foi constituído em 13 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Capital Semente – Desenvolve Brasil I ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". A responsabilidade do Cotista não está limitada ao valor por ele subscrito, de modo que os Cotistas respondem por eventual Patrimônio Líquido Negativo, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da Gestora em caso de inobservância da Política de Investimentos ou de seus deveres nos termos da regulamentação aplicável, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial. A Assembleia Especial poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração da Classe Única.

O objetivo preponderante da classe única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio de amortização de cotas, ou por repasses de valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. A Classe única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observadas as competências da assembleia especial.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da Classe é realizada pela E3 Capital Partners Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações – FIP, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual a Classe está adaptada desde 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de dezembro de 2025, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	1.427.628	2.402
Total		**1.427.628**	**2.403**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	2.227.218	3.281
Total		**2.227.218**	**3.282**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Celero Technology	9.712.000	8.000	9.884	5,24%
Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.	726.340	2.000	1.629	8,66%
Total		**10.000**	**11.513**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.	726.340	2.000	2.000	10,56%
Total		**2.000**	**2.000**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

		31 de dezembro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior dez-2024**	**Conversão de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Celero Technology	-	8.000	1.884	9.884
Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.	2.000	-	(371)	1.629
Total	**2.000**	**8.000**	**1.513**	**11.513**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior dez-2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Ridu Escola do Futuro S.A.	1.391	-	(1.391)	-
Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.	2.000	-	-	2.000
Total	**3.391**	**-**	**(1.391)**	**2.000**

a) Descrição das companhias investida

Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.

A Kuba Design Comércio e Serviços Ltda. ("Kuba Áudio") é uma startup fabricante de headphones modulares que podem ser atualizados sempre que há uma nova tecnologia. A empresa foi fundada em 2014 no Rio de Janeiro e a ideia é revolucionar o mercado de áudio a partir de equipamentos tecnológicos, modulares e de menor custo. Isso significa que todos os fones de ouvido fabricados pela empresa são compatíveis entre si. Mesmo com o lançamento de novas linhas, os antigos aparelhos ainda podem receber peças, atualizações e melhorias na medida em que outros produtos são lançados no mercado, como uma espécie de plataforma modular e tecnológica.

Em 26 de abril de 2023 o mútuo que havia sido estabelecido em 2022 foi convertido em participação direta na companhia, correspondente a 10,56% do capital social votante, no valor de R$ 2.000.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação do Fundo passou a ser de 8,66%, em decorrência de aumento de capital realizado pela Companhia. Referido aumento ocorreu por meio da conferência de bens, incluindo aportes via Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) e da conversão de mútuos em participação societária.

A auditoria da Kuba Áudio referente a data base de 31 de dezembro de 2025, foi conduzida pela Aud7 Auditores Independentes e o relatório de auditoria foi emitido em 16 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Celero Technology ("Celero")

A Celero Technology ("Celero") é uma empresa que ajuda pequenos e médios empreendedores a descomplicar a rotina do setor financeiro empresarial através de um software para gestão financeira fácil de usar. Fundada em 2016 a Celero que surgiu originalmente prestando serviços de consultoria financeira que tinha como objeto a organização da área financeira dos seus clientes, por meio de planilhas e softwares, incluindo a realização de todas as rotinas operacionais e de controle.

Em 28 de novembro de 2025, o Fundo teve seus instrumentos conversíveis automaticamente convertidos em ações preferenciais da Celero onde foram emitidas 9.712.000 ações preferenciais Series Seed-3, decorrentes exclusivamente da conversão de seus títulos conversíveis, sem aporte adicional de caixa.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor Justo por laudo de avaliação

Kuba Design Comércio e Serviços Ltda.

O valor justo da Kuba em 31 de dezembro de 2025, foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R") empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas a seguir:

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025.
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 21,0 % a.a.
- **Valor residual**: o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,6%.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Kuba foi estimado em R$ 18.822, sendo a participação do Fundo de 8,66% correspondente ao montante de R$ 1.629.

b.2) Valor Justo por rodada de investimento

Celero Technology ("Celero")

Em 28 de novembro de 2025, o Fundo teve seus instrumentos conversíveis automaticamente convertidos em ações preferenciais da Celero onde foram emitidas 9.712.000 ações preferenciais Series Seed-3 decorrentes exclusivamente da conversão de seus títulos conversíveis, sem aporte adicional de caixa.

Na mesma ocasião, ocorreu um aporte por um novo investidor, que resultou em um valuation pós-money de R$ 190.000, correspondendo a um preço por ação de R$ 1,0175 (um real e mil setecentos e cinquenta décimos de centavo).

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém os seguintes contratos de mútuos conversíveis em ações:

				2025	
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A.	Mútuo	14/01/2028	3.300	5.295	100% CDI
Laboratório Vistobio Ltda.	Mútuo	-	-	(*)	-
Netshow.me Serviços Online Ltda-EPP	Mútuo	30/09/2026	7.922	9.931	IPCA
Total			**11.222**	**15.226**	

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe apresentava o montante de R$ 6.346 registrado no ativo, referente a valores a receber da Laboratório Vistobio Ltda.

				2024	
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A.	Mútuo	14/01/2028	3.300	4.488	100% CDI
Laboratório Vistobio Ltda.	Mútuo	05/10/2025	5.500	5.500	Não Há
Netshow.me Serviços Online Ltda-EPP	Mútuo	30/09/2026	7.922	10.247	IPCA
Celero Technology	Mútuo	31/05/2026	6.000	7.137	100% CDI
Celero Technology	Mútuo	14/12/2026	2.000	2.227	100% CDI
Total			**24.722**	**29.599**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro dos contratos de mútuos:

		31 de dezembro de 2025				
Movimentação – Contratos de mútuos	**Saldo anterior dez-2024**	**Conversão**	**Recebimento**	**Valores a receber**	**Juros**	**Saldo Contábil**
Netshow.me Serviços Online Ltda. EPP	10.247	-	-	-	(316)	9.931
Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A.	4.488	-	-	-	807	5.295
Celero Technology	9.364	(8.000)	-	-	(1.364)	-
Laboratório Vistobio Ltda.	5.500	-	(1.454)	(6.346)	2.300	-
Total	**29.599**	**(8.000)**	**(1.454)**	**(6.346)**	**1.427**	**15.226**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação – Contratos de mútuos	**Saldo anterior dez-2023**	**Aquisição/ Venda**	**Juros**	**Saldo Contábil**
Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A.	4.048	-	440	4.488
Laboratório Vistobio Ltda.	5.500	-	-	5.500
Netshow.me Serviços Online Ltda-EPP	9.242	-	1.005	10.247
Celero Technology	6.437	-	700	7.137
Celero Technology	2.009	-	218	2.227
Total	**27.236**	**-**	**2.363**	**29.599**

a) Descrição das companhias investidas

Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A

A Bart Soluções de Tecnologia Digital S.A ("Bart Digital") automatiza e simplifica operações de troca de commodities por insumos agrícolas, conhecidas como Barter. É uma solução que integra produtores, revendas, indústria e tradings, e diminui o tempo de formalização da operação, assim como a exposição ao risco e à volatilidade do mercado. Essa tecnologia busca trazer mais agilidade e transparência para todas as partes envolvidas em uma operação de Barter, através da difusão e adoção da assinatura digital no meio agro e automatização de uma parte dos procedimentos internos das empresas.

Em 14 de janeiro de 2022 o Fundo aportou via contrato de mútuo conversível, o valor de R$ 3.300, conversível em participação societária na Bart Digital, representativos de até 15% (quinze por cento) do seu capital social, a depender do cumprimento das metas do plano de negócios da Bart Digital. Este mútuo será conversível em ações preferenciais classe B, após certas condições precedentes serem cumpridas ou renunciadas, sendo a avaliação de cumprimento feita a exclusivo critério do Fundo.

O mútuo terá um prazo de 6 anos e incidirão sobre o valor principal juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI Incidentes, desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento.

Laboratório Vistobio Ltda

O Laboratório Vistobio Ltda ("Vistobio") é uma *startup* fundada em 2017 que desenvolve tecnologias, produtos e serviços no segmento de higiene pessoal, para uma relação mais equilibrada entre pessoas e o planeta. Como primeiro produto, foi criado um desodorante biodegradável que une higiene pessoal com inovação tecnológica através de uma patente proprietária e 100% natural.

Em 25 de fevereiro de 2022 o Fundo aportou via contrato de mútuo, o valor de R$ 5.500, conversível em participação societária no Vistobio, representativos de até 16,5% do seu capital social, a depender do cumprimento das metas do plano de negócios do Vistobio. Este mútuo será conversível em ações preferenciais, após certas condições precedentes serem cumpridas ou renunciadas, sendo a avaliação de cumprimento feita a exclusivo critério do Fundo.

Em 6 de outubro de 2025, ocorreu o vencimento do mútuo detido pelo Fundo. Decorrido o prazo contratual, (i) o Fundo não exerceu a opção de conversão, e (ii) não se caracterizou nenhuma das hipóteses de conversão automática previstas contratualmente, razão pela qual a obrigação de pagamento tornou-se integralmente exigível na referida data de vencimento.

Do montante originalmente contratado de R$ 5.500, apenas R$ 4.000 foram efetivamente disponibilizados à companhia investida, sendo que R$ 1.454 retornaram ao Fundo.

Até a presente data, não foi identificado o pagamento do valor devido pela companhia. O débito corresponde, portanto, ao valor principal de R$ 4.000, o qual vem sendo atualizado pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com apropriação diária desde a data de cada desembolso, conforme previsto contratualmente, totalizando, em 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 6.346 registrado como valores a receber.

Netshow.me Serviços Online Ltda-EPP

A Netshow.me Serviços Online Ltda-EPP ("Netshow") realiza licenciamento de software streaming, aplicativos OTT (*over-the top*) e serviços de vídeo online permitindo aos clientes construir, gerenciar, monetizar e entregar experiências de *streaming* com flexibilidade total e pouca complexidade, acelerando o *go-to-market.*

Em Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças datado de 01 de agosto de 2022 o Fundo realizou um investimento na Netshow de R$ 7.922, já descontadas certas despesas previstas no contrato.

O mútuo terá um prazo de 24 meses e incidirão sobre o valor principal juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI incidentes, desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento.

Em 28 de agosto de 2025, as partes celebraram o 2º Aditivo ao referido instrumento, por meio do qual foi prorrogado o vencimento para 30 de setembro de 2026. Adicionalmente, estabeleceu-se que o saldo devedor do mútuo foi atualizado pela Taxa DI até 30 de setembro de 2024 e, a partir de 1º de outubro de 2024, passou a ser atualizado pelo IPCA/IBGE até a liquidação ou eventual conversão do instrumento.

A depender dos aportes dos demais investidores da rodada e desconsiderando os efeitos dos juros e despesas, a conversão resultará em uma participação do Fundo mínima de 7,4% e máxima de 9,3% do capital social da Netshow, em bases diluídas.

Celero Technology ("Celero")

A Celero Technology ("Celero") é uma empresa que ajuda pequenos e médios empreendedores a descomplicar a rotina do setor financeiro empresarial através de um software para gestão financeira fácil de usar. Fundada em 2016 a Celero que surgiu originalmente prestando serviços de consultoria financeira que tinha como objeto a organização da área financeira dos seus clientes, por meio de planilhas e softwares, incluindo a realização de todas as rotinas operacionais e de controle.

Em Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária datado de 31 de maio de 2023 o Fundo realizou um investimento na Celero no valor de R$6.000.

O mútuo terá um prazo de 36 meses e incidirão sobre o valor principal juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI Incidentes, desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento.

Em Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária datado de 14 de dezembro de 2023 o Fundo realizou um novo investimento na Celero no valor de R$2.000.

O segundo mútuo terá um prazo de 36 meses e incidirão sobre o valor principal juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI Incidentes, desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento.

Em 28 de novembro de 2025, os instrumentos conversíveis anteriormente detidos pelo Fundo foram automaticamente convertidos em ações preferenciais. A referida conversão resultou na emissão de 9.712.000 ações preferenciais Series Seed-3, ao preço de conversão de US$ 0,156 (zero vírgula cento e cinquenta e seis dólares) por ação, totalizando o montante de US$ 1.515.072 (um milhão, quinhentos e quinze mil e setenta e dois dólares). Considerando a taxa de câmbio implícita utilizada na operação R$ 5,2814 (cinco reais e vinte e oito centavos e mil e quatro décimos de milésimo por dólares), o valor equivalente da conversão corresponde a aproximadamente R$ 8.000 equivalente ao montante originalmente desembolsado pelo Fundo.

b) Valor justo em 31 de dezembro de 2025

Curva de juros

Até a data de 31 de dezembro de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos de mútuos foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos. Para identificar os componentes destes instrumentos híbridos, a Administradora entende que o valor do investimento original corresponde a melhor estimativa de valor em 31 de dezembro de 2025 corrigindo pela curva de juros quando aplicável.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo, a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também está sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da classe única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão da sociedade alvo: Os investimentos da classe única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da classe única está concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. embora a classe única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva sociedade alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das sociedades alvo, (b) solvência das sociedades alvo, e (c) continuidade das atividades das sociedades alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 34.963 e R$ 35.824, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	1.289	3,68	2.237	6,24
Taxa de gestão	865	2,47	-	-
Taxa de administração	261	0,75	317	0,47
Consultoria jurídica	72	0,21	170	0,06
Despesas de controladoria	54	0,15	51	-
Serviços de avaliação	54	0,15	-	-
Auditoria	36	0,10	20	0,88
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03	9	0,05
Anbima	2	0,01	2	0,03
Outras Despesas	-	-	18	0,14
Total	**2.642**	**7,55**	**2.824**	**7,88**

10. Subclasse de cotas da Classe

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômico. A Classe Única é composta por 2 (duas) subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Cotas Classe Única Subclasse A; e (ii) Cotas Classe Única Subclasse C. As Cotas Classe Única Subclasse A e as Cotas Única Subclasse C detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, observado o disposto no anexo do regulamento.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe mantém 2 (duas) subclasses de Cotas, sendo elas Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse C.

	2025		2024	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	30.414,2173	27.549	30.185,5845	26.397
Subclasse B (*)	-	-	228,6328	206
Subclasse C	10.000,0000	7.721	10.000,0000	8.059
Total	**40.414,2173**	**35.270**	**40.414,2173**	**34.662**

(*) Em 30 de junho de 2025, foi deliberado o encerramento da subclasse, conforme divulgado na nota explicativa nº 21 – atos societários.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	34.882	872,70	6,90
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	35.824	857,67	(3,70)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às cotas de classe A, B e C em conjunto.

Subclasse A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	26.892	905,78	3,58
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	27.229	874,48	(2,17)

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (**)	207	928,36	3,12
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	206	900,27	(0,77)

Subclasse C

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	7.864	772,10	(4,20)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	8.390	805,95	(8,47)

(**) Período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2025 (data de encerramento da subclasse)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da classe única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

- **Emissão**

No âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única foram subscritas 45.037,1901 cotas, considerando o valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais), totalizando uma oferta de R$45.037.190,10 (quarenta e cinco milhões, trinta e sete mil, cento e noventa e reais e dez centavos), divididas em Cotas Classe Única Subclasse A e Cotas Classe Única Subclasse C, nos termos do Apêndice A e Apêndice B do Regulamento (“Emissão de Cotas”).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas foram objeto de oferta pública, nos termos da Instrução CVM 476 (vigente à época), sob o regime de oferta com esforços restritos (“Oferta Pública”).

No âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, foram subscritas 5.000 (cinco mil) cotas, considerando o valor unitário de R$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando o montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dispensada de registro perante a CVM, nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, conforme alterada, nos termos do Apêndice A do Regulamento;

No âmbito da 3ª (Terceira) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, foram subscritas 3.300 (três mil e trezentas) cotas, considerando o valor unitário de R$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando o montante total de R$ 3.300.000,00 (três milhões e 49 trezentos mil reais), dispensada de registro perante a CVM, nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, conforme alterada, nos termos do Apêndice A do Regulamento;

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observada Cláusula 5.6 e o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Capital Autorizado”), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente de subdivisões da Classe Única, conforme aplicável, mediante comunicação prévia.

A emissão realizada nos termos da Cláusula 6.7 do regulamento, deverá observar as limitações de participação por Cotista da Classe Única impostas pelas Portaria 1.753 e Portaria 5.894, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve integralização no montante de R$ 3.300 para possível investimento, contudo, tal possibilidade não ocorreu e causou o desenquadramento do Fundo, nos limites previstos na legislação em vigor e no caput do artigo 9º do Regulamento vigente. Assim, conforme estabelecido no referido artigo do Regulamento em seu parágrafo quinto, cumpre a Administradora: (i) reenquadrar a carteira do Fundo; ou (ii) devolver os valores que ultrapassarem o limite estabelecido ao Cotista que tiver integralizado a última chamada de capital, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizadas. Por essa razão e pela impossibilidade de reenquadramento da carteira do Fundo por outras vias, a Administradora realizou a devolução do valor de R$ 3.300 para fins de enquadramento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve emissão de cotas.

- **Resgate, distribuições e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término da classe única ou da liquidação da classe única ou do fundo, conforme aplicável.

A administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante aprovação da assembleia especial ou exigência regulamentar e no melhor interesse da classe única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo.

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia especial poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da classe única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do fundo e/ou encargos da classe única tratadas no anexo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) A Classe é gerida pela E3 Capital Partners Gestão de Investimentos Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 417, sala 803, andar 5, Cond CTBA Trade Center Office Building ED, Bloco CTBA TRADE CENTER OFFICE; Centro; CEP: 80.410-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209922382 em 25/05/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.085.996/0001-25, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.964, de 08 de julho de 2022. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os contratos de mútuo estão custodiados na B3 (Brasil, Bolsa e Balcão) e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, performance, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia e controladoria dos ativos da carteira e escrituração das cotas do Fundo, a Classe pagará uma taxa de administração correspondente a 0,21% (vinte e um décimos por cento) ao ano, calculado sobre patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir de 01 de julho de 2025.

A remuneração mínima mensal descrita acima contempla investimento em até 05 (cinco) Sociedades Investidas. Para qualquer outro investimento adicional, será cobrado o valor de R$ 3,00 (três mil reais) líquido por investimento.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa do Fundo, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 261 (R$ 317 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Taxa de Gestão será paga pelos Cotistas Classe Única Subclasse A e Cotistas Classe Única Subclasse C conforme quadro abaixo, respeitado o mínimo mensal de R$ 80,00 (oitenta mil reais) para cada Subclasse, desde a data da Primeira Integralização:

Capital Comprometido	Remuneração
Até R$ 50MM	2,5% a.a.
De R$ 50MM até R$ 100MM	2,3% a.a.
De R$ 100MM até R$ 150MM	2,0% a.a.
Acima de R$ 150MM	1,8% a.a.

Caso a remuneração proporcional da Subclasse seja maior que R$ 80,00 (oitenta mil reais) mensais, reajustados anualmente pelo IPCA, não haverá cobrança do mínimo mensal da Subclasse, quando os Cotistas passarão a pagar apenas a remuneração proporcional.

Será devida à Gestora uma Taxa de Gestão Extraordinária de 7% (sete por cento) sobre o Capital Integralizado, no ato da integralização, pelos Cotistas Classe Única Subclasse A e pelos Cotistas Classe Única Subclasse C, separadamente, que não tiverem atingido o Capital Comprometido Mínimo Individual. Após o atingimento do Capital Comprometido Mínimo Individual, não haverá mais a incidência da Taxa de Gestão Extraordinária.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 865 (não houve em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Consultor especializado**

Durante o período de investimento, o Consultor Especializado fará jus a remuneração de acordo com o capital comprometido, a ser paga pelos cotistas Classe A e cotistas Classe C, conforme demonstrado no quadro abaixo, respeitado o mínimo mensal de R$ 80.

Capital Comprometido (R$/mil)	Taxa
Até R$ 50.000	3% ao ano
De R$ 50.000 até R$ 100.000	2,3% ao ano
De R$ 100.000 até R$ 150.000	2% ao ano
Acima de R$ 150.000	1,8% ao ano

A remuneração proporcional será paga pelos cotistas Classe B e cotistas Classe D, conforme quadro acima, a partir de 01 (um) ano após a primeira integralização do capital comprometido. Para os cotistas Classe B e cotistas Classe D não haverá um mínimo mensal.

Durante o período de desinvestimento, o Consultor Especializado fará jus a remuneração de acordo com o patrimônio líquido da Classe, limitado ao valor dos investimentos subtraindo-se os valores desinvestidos (alienações de participações e write-offs) que será paga pelos cotistas Classe A e Classe B proporcionalmente à base do capital comprometido, conforme quadro acima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de consultoria foi de R$ 1.289 (R$ 2.237 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance equivalente aos ganhos efetivamente distribuídos pelo Fundo correspondente a 20% do que exceder 100% (cem por cento) da variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a taxa de administração, taxa de gestão e remuneração do consultor especializado.

A taxa de performance será destinada à Gestora, podendo, contudo, ser partilhada entre a Gestora e o Consultor Especializado conforme eventualmente previsto no respectivo contrato de prestação de serviços.

A taxa de performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do CDI.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora.

A taxa de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa do Fundo, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 54 (R$ 51 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a ser paga pelo cotista da Classe, ressalvado o pagamento da taxa de ingresso ao Consultor Especializado pelos cotistas Classe B e os cotistas Classe D de 7,0% sobre o capital integralizado no ato da integralização.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrada que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 18. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à E3 Capital Partners Gestão de Investimentos Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 180. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 5. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 30 de junho de 2025, através do Termo de apuração de assembleia geral de cotistas realizada mediante consulta formal, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") à Portaria MCTI N° 8.780 de 16 de dezembro de 2024 e à Portaria Conjunta SUFRAMA/MDIC N° 1 de 22 de novembro de 2024 incluindo, mas não se limitando, a ajustes de forma, referência e eventuais termos definidos, nos exatos termos do anexo I a este instrumento ("Regulamento Consolidado").

(ii) A aprovação das demonstrações contábeis e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(iii) A transferência, a partir de 01 de julho de 2025, da gestão do Fundo, atualmente exercida pela Administradora, para a E3 CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME n.º 42.085.996/0001-25 ("Nova Gestora"), sendo certo que a partir dessa alteração será excluída a figura do Consultor Especializado do Fundo, antigamente exercida pela E3 CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

(iv) Aprovar a remuneração da Nova Gestora do Fundo, nos termos da versão do Regulamento Consolidado.

(v) Aprovar a nova remuneração da Administradora do Fundo, nos termos da versão do Regulamento Consolidado.

(vi) Aprovar a alteração da denominação social do Fundo de "FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES – DESENVOLVE AMAZÔNIA" para "FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE – DESENVOLVE BRASIL I" nos termos do Regulamento Consolidado.

(vii) Aprovar a incorporação das atuais Classes A e B do Fundo, em uma única Subclasse A nos termos da Resolução CVM 175 e conforme disposições do Regulamento Consolidado, bem como a manutenção da atual classe C do Fundo, que passa a virar a Subclasse B nos termos da Resolução CVM 175 e conforme disposição do Regulamento Consolidado e exclusão da previsão de uma eventual Classe D do Fundo, visto que esta não estava efetivamente constituída nem operacional, além de não haver a intenção de sua manutenção.

(viii) Aprovar a inclusão de cláusula de adiantamento para futuro aumento de capital nos termos da Cláusula 4.15 do Anexo I do Regulamento Consolidado do Fundo.

(ix) Aprovar a alteração do prazo mínimo de convocação da Assembleia Geral e da Assembleia Especial de cotistas, anteriormente definida como 15 (quinze) dias de antecedência da Assembleia para 10 (dez) dias de antecedência da Assembleia nos termos das cláusulas 3.4.3 e 8.2.3 do Regulamento Consolidado do Fundo.

(x) A aprovação da classificação do Fundo como "Capital Semente", nos termos da Resolução CVM 175 sendo certo que o novo gestor do Fundo anuiu à alteração e certificou-se de que as atuais investidas do Fundo atendem aos requisitos de "Capital Semente" previstos na Resolução CVM 175.

(xi) A aprovação da inclusão da cláusula 3.2.5 do Anexo da Classe Única do Fundo, com a seguinte redação: "3.2.5 Indenização ao Conselho de Administração das Sociedades Investidas. A Classe indenizará e fará com que as Sociedades Investidas indenizem cada membro eleito pela Classe nos Conselhos de Administração das Sociedades Investidas contra todas e quaisquer despesas incorridas por eles relacionadas com qualquer processo em que um membro esteja envolvido em razão de exercer as atividades de conselheiros. Nenhuma indenização deve ser paga: (i) caso fique demonstrado que o membro do Conselho de Administração não atuou de boa fé e na convicção razoável de que a ação desse membro do Conselho de Administração era no melhor interesse da Classe ou de suas Sociedades Investidas, ou (ii) em relação a uma questão penal, tendo esse membro do Conselho de Administração motivos razoáveis para acreditar que a conduta era ilegal".

Em 04 de agosto de 2025, através do Instrumento Particular do Administrador, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) O evento de Incorporação foi concluído após o fechamento dos mercados em 31 de julho de 2025;

(ii) Por motivos operacionais, os quais envolvem a manutenção de histórico das informações contábeis e movimentações do Fundo, não renomear a Classe Única Subclasse C. Portanto, após a Incorporação, a Classe Única do Fundo passará a ser subdividida em Classe Única Subclasse A e Classe Única e Subclasse C; e

(iii) Em razão do exposto no item "ii" acima, alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para refletir a resolução acima, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

22. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo